



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (O\_32) 3537 - 1242

### LEI Nº 897 de 20 de Março de 2001

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL

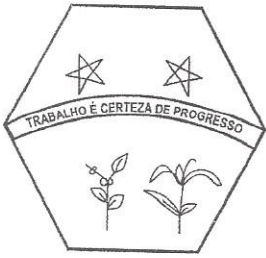
A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial junto ao orçamento vigente, conforme discriminação:

UNIDADE 21 – GABINETE E SECRETARIA  
04 – AGRICULTURA  
04 18 – Promoção e Extensão Rural  
04 18 112 – Promoção Agrária  
04 18 112 2.009 Transferência a EMATER  
3.2.2.2 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal  
3.2.2.2.0.4 – Transferências a Instituições  
Multigovernamentais 20.000,0  
0

UNIDADE 22 – SERVIÇO DE FAZENDA  
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03 08 – Administração Financeira  
03 08 033 – Dívida Interna  
03 08 033 2.058 – Juros Amortização INSS E IPSEMG  
3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada R\$  
3.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura dos referidos Créditos Especiais, fica autorizada a anulação parcial de dotações constantes do orçamento programa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (O\_32) 3537 - 1242

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 20 de março de 2001

  
Antônio Agatão de Magalhães  
Prefeito Municipal